













### 3.3 Do Acompanhamento e da Fiscalização

A SECTI tem instituída a Comissão Executiva do Programa Bolsa Técnica, com a participação de representantes de outras Secretarias de Estado, FAPES, e Entidades Mantenedoras das Instituições de Ensino participantes do Programa Bolsa Técnica, sob a Presidência do Titular da Subsecretaria de Educação Profissional, para:

- a) Deliberar sobre os procedimentos de execução do programa;
- b) Assessorar e acompanhar a execução técnica e administrativa;
- c) Analisar e aprovar relatórios de avaliação e resultados, incluindo quando necessário, parecer sobre assuntos de sua competência;
- d) Atestar a execução e solicitar pagamento dos serviços nos termos das legislações vigentes

### 3.4 Da Apresentação da Proposta

- a) A licitante arrematante deverá especificar em sua proposta comercial: o valor da mensalidade e vagas de curso, incluindo os Equipamentos de Proteção Individual e material didático, de acordo com o Anexo III.
- b) No preço proposto, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- c) A SECTI não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido/contratado, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será considerada por ocasião do pagamento.

### 3.5 Das Condições de Faturamento e Pagamento

- a) A fatura deverá ser emitida e enviada à SECTI, acompanhada dos respectivos comprovantes de recolhimentos dos tributos decorrentes do fornecimento, dos comprovantes de quitação com as fazendas federal, estadual e municipal e dos comprovantes de quitação com o INSS e o FGTS.
- b) A emissão da fatura observará o valor mensal dos serviços contratados, devendo, nos períodos de férias escolares, recesso escolar, início do calendário letivo e retorno das aulas, ser efetuado o cálculo proporcional, considerando-se os dias letivos efetivamente correspondentes à prestação dos serviços.
- c) O pagamento da fatura será efetuado após a realização dos serviços pela SECTI, devendo o pedido ser acompanhado de Fatura (Nota Fiscal) descrita, após conferência pelo setor responsável e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

$$V.M = V.F \times 12 \times ND$$

100 360

Onde:





V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso.

- d) Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pela SECTI, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.
- e) Verificada qualquer incorreção na Nota Fiscal/Fatura, inclusive em razão de duplicidade de alunos, divergência no quantitativo de alunos faturados, inconsistência nos valores cobrados ou qualquer outra irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à CONTRATADA para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento somente a partir da reapresentação do documento devidamente saneado, sem incidência de qualquer ônus, encargos ou correção a ser suportada pela SECTI.
- f) A liquidação da despesa obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71, Código Financeiro e alterações posteriores.

### 3.6. Das Responsabilidades das Partes

#### 3.6.1- Compete à Contratada:

- a) Executar o serviço ajustado nos termos da proposta, por intermédio exclusivo de seus empregados;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, os seguintes requisitos: qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas; bons princípios de urbanidade e que pertença ao quadro de empregados da Contratada;
- c) A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Comissão Executiva do Programa Bolsa Técnica, respondendo integralmente por sua omissão;
- d) Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade os serviços a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis;
- e) Observar, na execução dos serviços, as orientações da Comissão Executiva do Programa Bolsa Técnica, quanto ao cronograma de aulas teóricas e práticas, respeitando as ementas e a carga horária dispostas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação na elaboração do calendário de execução dos cursos;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Fornecer material didático (apostilas) para o aluno, antes do início de cada módulo, ou disciplina, sendo impressas para as disciplinas e cursos presenciais, e em PDF para os cursos à distância;
- h) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos por lei no início das aulas práticas, sendo o material substituído pela instituição quando verificado o desgaste causado pelo uso durante o curso. No caso do curso da área do eixo de saúde, os EPI deverão ser repostos à medida que as aulas práticas aconteçam;
- i) Entregar mensalmente cópia das pautas de frequência dos alunos ativos cujo quantitativo servirá de base para o faturamento mensal;







- e) 2.2.5. Monitorar a entrega de EPIs e apostilas em todos os módulos durante as visitas técnicas executadas monitoradas da GEP/SECTI;
- f) Analisar e monitorar as aulas práticas constante no cronograma de atividades das instituições;
- g) Monitorar o processo de evasão/reprovação para possíveis intervenções (no caso, não possibilitar novas inscrições no programa Bolsa Técnica pelo período de 02 anos a contar a data da evasão ou reprovação do aluno bolsista);
- h) Receber e atestar a documentação para o pagamento das mensalidades à Contratada respeitando o preço estabelecido nos termos do contrato.

### 3.7. Da Vigência do Contrato

- a) O contrato poderá ter a vigência de até **22 (vinte e dois)** meses, para todos os Cursos Técnicos, de acordo com a carga horária do curso, a partir do dia da publicação do seu extrato do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- b) O período de execução do objeto do contrato será de até **18 (vinte)** meses, salvo em alguns casos como o Curso **Técnico em Enfermagem em que a duração do curso poderá ser em até 20 (meses)** a contar da data de início das aulas, conforme calendário contabilizando no período letivo, compreendido nos meses de aulas e férias.
- c) A remuneração da CONTRATADA será efetuada em parcelas mensais e sucessivas, vedado, em regra, o pagamento do mês de janeiro, em razão do período de férias escolares, excetuando-se os cursos ofertados na modalidade de educação a distância (EAD), os quais poderão ser regularmente executados nesse período.
- d) Na hipótese de ocorrência de atividades letivas no mês de janeiro, o faturamento respectivo deverá ser processado de forma proporcional aos dias letivos efetivamente realizados, podendo sua cobrança ser incorporada à fatura do mês subsequente correspondente ao retorno das aulas.
- e) Para fins de apuração dos valores devidos, deverão ser observados o período de integralização de cada curso, a carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, a conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos expedido pelo Ministério da Educação, bem como o calendário letivo oficialmente aprovado pela SECTI após a homologação do resultado do processo licitatório.
- f) Os cursos para oferta com previsão de início das aulas para **01/06/2026** são apresentados neste item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.
- g) A Instituição terá até **30 (dias)** a contar da data início das aulas para suprir a demanda do quantitativo de alunos em sala de aula
- h) Caso a instituição for ocasionada por fatores operacionais e administrativos, e o início do período letivo não ocorrer na data inicialmente prevista, o faturamento mensal será dado pela proporcionalidade dos dias do mês.





#### 4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

De acordo com a demanda e o recurso existentes, estima-se a contratação de 700 (setecentas) vagas, em escolas do município de Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cariacica, Colatina, Guarapari, Guaçuí, Jaguaré, Marataízes, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória, ofertados na modalidade EAD e Presencial, conforme a carga horária, a saber:

CURSO	VAGAS
Curso Técnico em Análises Clínicas	70
Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	110
Curso Técnico em Eletrotécnica	60
Curso Técnico em Enfermagem	295
Curso Técnico em Informática	15
Curso Técnico em Mecânica Diesel	40
Curso Técnico em Podologia	30
Curso Técnico em Radiologia	40
Curso Técnico em Segurança do Trabalho	40

#### 5. Levantamento de Mercado

Foi feito o levantamento de mercado de todos os cursos existentes na rede privada do estado do Espírito Santo, por meio do sítio do Conselho Estadual de Educação (CEE-ES/Cursos técnicos em vigência): [https://lookerstudio.google.com/embed/u/0/reporting/29fb633c-c605-4598-9dfd-92ef2a93278e/page/p\\_n3nxqfrsdc](https://lookerstudio.google.com/embed/u/0/reporting/29fb633c-c605-4598-9dfd-92ef2a93278e/page/p_n3nxqfrsdc). Após esse levantamento, foram enviados e-mails às instituições de acordo com os cursos e municípios escolhidos pela SECTI, levando-se em consideração à empregabilidade dentro dos arranjos produtivos locais e regionais, já justificados neste ETP.

#### 6. Estimativa do Valor da Contratação

Entramos em contato por telefone, e e-mail com a escola que oferta os cursos pretendidos no município de Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cariacica, Colatina, Guarapari, Guaçuí, Jaguaré, Marataízes, São Mateus, Serra, Vila Velha e anexamos a este ETP os orçamentos recebidos.

Tendo esses orçamentos como referência, estima-se que esta contratação será no valor **R\$ 9.058.747,00 (nove milhões e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais)**, de acordo com a tabela abaixo:

MUNICÍPIOS	CURSO	VAGAS	VALOR MENSALIDADE	VALOR EPI	VALOR MATERIAL DIDÁTICO	TOTAL VALOR ALUNO/MÊS	QUANT. MESES LETIVOS	VALOR TOTAL POR CURSO MENSAL	VALOR TOTAL DO CURSO
ALEGRE	ENFERMAGEM	15	R\$ 372,06	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 672,06	18	R\$ 10.080,90	R\$ 181.456,20
ALEGRE	INFORMÁTICA	15	R\$ 372,06	-	R\$ 120,00	R\$ 672,06	18	R\$ 7.380,90	R\$ 132.856,20
ALEGRE	SEGURANÇA DO TRABALHO	10	R\$ 372,06	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 492,06	18	R\$ 6.720,60	R\$ 120.970,80
ARACRUZ	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	30	R\$ 720,00		R\$ 50,00	R\$ 770,00	18	R\$ 23.100,00	R\$ 415.800,00
BARRA DE SÃO FRANCISCO	SEGURANÇA DO TRABALHO	30	R\$ 346,50	R\$ 4,95	R\$ 48,64	R\$ 400,09	18	R\$ 12.002,70	R\$ 216.048,60
CARIACICA	ENFERMAGEM	40	R\$ 710,00	R\$ 17,90	R\$ 49,00	R\$ 776,90	18	R\$ 31.076,00	R\$ 559.368,00
GUARAPARI	ENFERMAGEM	40	R\$ 710,00	R\$ 17,90	R\$ 49,00	R\$ 776,90	18	R\$ 31.076,00	R\$ 559.368,00







## 8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

A aquisição será nos municípios relacionados abaixo, em diversos cursos diferentes, encontrando-se amparo nas questões de natureza técnicas e econômicas, em consonância com o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 5.307/2023

LOTE	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	QUANT. VAGAS
1	285632	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRESENCIAL) EM ALEGRE	15
2	A CADASTRAR	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (PRESENCIAL) EM ALEGRE	15
3	A CADASTRAR	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (PRESENCIAL) EM ALEGRE	10
4	281117	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA (PRESENCIAL) EM ARACRUZ	30
5	A CADASTRAR	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (EAD 20% e PRESENCIAL 80% EAD) EM BARRA DE SÃO FRANCISCO	30
6	285632	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRESENCIAL) EM CARIACICA	40
7	A CADASTRAR	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (PRESENCIAL) EM COLATINA	30
8	285632	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRESENCIAL) EM GUARAPARI	40
9	285632	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRESENCIAL) EM GUAÇUÍ	40
10	281117	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA (PRESENCIAL) EM JAGUARÉ	80
11	285632	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRESENCIAL) EM MARATAÍZES	40
12	285632	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRESENCIAL) EM SÃO MATEUS	40
13	A CADASTRAR	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (PRESENCIAL) EM SÃO MATEUS	30
14	A CADASTRAR	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (PRESENCIAL) EM SERRA	40
15	A CADASTRAR	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA A DIESEL (PRESENCIAL) EM SERRA	40
16	A CADASTRAR	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM PODOLOGIA (PRESENCIAL) EM VILA VELHA	30
17	285632	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRESENCIAL) EM VILA VELHA	40
18	A CADASTRAR	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (PRESENCIAL) EM VILA VELHA	30
19	285632	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRESENCIAL) EM VITÓRIA	40
20	A CADASTRAR	VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PRESENCIAL) EM VITÓRIA	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>700</b>

## 9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública se pretende com a referida compra de vagas, garantir acesso à educação por meio de bolsas





propiciadas pelo governo estadual. Dessa forma, os alunos, após formados, poderão estar empregados e contribuindo com o crescimento pessoal, familiar e do estado.

## 10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

Deverá ser analisada o tipo de contratação a ser feita de acordo com a especificidade da solicitação.

As atividades técnicas de interesse da licitação, descritas neste Estudo Técnico Preliminar para aquisição de vagas em Cursos Técnicos de Nível Médio deverão estar em consonância com a legislação pertinente e deverão ser compatíveis com a capacidade técnica operacional do seu quadro técnico, atendendo às seguintes legislações:

- LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 9.394/96 (LDB) - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- DECRETO PRESIDENCIAL Nº 5.154, 12/07/2004 (e suas alterações) que regulamenta o § 2º do art. 36 e os Art. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;
- Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 - Fixa normas para a educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo que entra em vigor a partir de 08/09/2014;
- Resolução CNE/CEB nº 02, de 15/12/2020 - Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Resolução CNE/CP nº 01, de 05/01/2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A SECTI já realizou outras contratações para compra de vagas pelo Programa Bolsa Técnica desde de o ano de 2022.

O Termo de Cooperação **Termo de Cooperação SEDU/SECTI nº 011/2026** celebrado entre SEDU X SECTI foi uma contratação correlata, uma vez que o recurso para o pagamento da prestação de serviço a ser contratada é oriundo deste termo.

## 12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Os possíveis impactos ambientais vislumbrados são inerentes à produção de maior volume de lixo ante ao fluxo intenso e diário de pessoas nas escolas, sendo de responsabilidade da escola contratada dar a destinação correta para esse fim.

Os impactos ambientais e a utilização do 5R serão de responsabilidade dos contratados.

## 13. Posicionamento Conclusivo

A aquisição dessas **700 (Setecentas)** vagas nos cursos do eixo Ambiente e Saúde, informação e comunicação Tecnológica de Controle e Processos Industriais, contribuirão com o crescimento da Educação Profissional no Espírito Santo, gerando trabalho e renda aos capixabas.

**A SECTI declara viável esta contratação, uma vez que ela está amparada no Termo de Cooperação SEDU/SECTI nº.011/2026.**

Constam como anexos deste ETP: os orçamentos recebidos pelas instituições, as obrigações de cada escola a ser contratada, bem como do aluno bolsista e as organizações curriculares de cada curso.

Vitória, 01 de abril de 2026.





**GERDERSON LUCAS LOYOLA DOS SANTOS**

Professor de Educação Profissional e Tecnológica GEP – SECTI  
Gestor de Contratos

De acordo:

**SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA**

Subsecretária de Educação Profissional  
SUBEP/SECTI





**ANEXO I**  
**ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**  
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Não participação de empresas no processo licitatório		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
<b>Fase Impactada:</b>	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Não contratação e necessidade de realizar novo processo licitatório	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Ampliar a divulgação do processo licitatório	ASCOM
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Informa à ASCOM da realização do processo licitatório	GEP

RISCO 2		
Descrição: Deficiência na documentação entregue pela empresa vencedora		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
<b>Fase Impactada:</b>	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Não contratação da empresa vencedora e intimação da empresa em 2º lugar no resultado do processo licitatório	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Ao solicitar a documentação, informar, novamente, quais os documentos necessários para a fase de habilitação	Agente de contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Informar aos licitantes, da necessidade de entrega da documentação para a fase de habilitação	Agente de contratação









#### ANEXO IV

Distribuição dos Cursos Técnicos por lotes, por município com EPI's, com valor total por aluno e o valor total do curso, considerando-se todos os custos:

Lote 1
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Alegre - Enfermagem</b>
Custo total por aluno: R\$ 12.097,08
Número de parcelas: 18 x R\$ 672,06
Custo total por turma de 15 alunos: R\$ 181.456,20
EPI: Avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1.600h, 100% presencial

Lote 2
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Alegre - Informática</b>
Custo total por aluno: R\$ 8.857,08
Número de parcelas: 18 x R\$ 492,06
Custo total por turma de 15 alunos: R\$ 132.856,20
EPI: ----
Duração do curso: mínimo de 1.200h, 100% presencial

Lote 3
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Aracruz - Segurança do Trabalho</b>
Custo total por aluno: R\$ 12.097,08
Número de parcelas: 18 x R\$ 672,06
Custo total por turma de 10 alunos: R\$ 120.970,80
EPI: Avental/jaleco, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1.200h, 100% presencial

Lote 4
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Aracruz - Desenvolvimento de Sistemas</b>
Custo total por aluno: R\$ 13.860,00
Número de parcelas: 18 x R\$ 770,00
Custo total por turma de 30 alunos: R\$ 415.000,00
EPI: ----





Duração do curso: mínimo de 1.200h, 100% presencial

**Lote 5**

**Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Barra de São Francisco - Segurança do Trabalho**

Custo total por aluno: R\$ 7.201,62

Número de parcelas: 18 x R\$ 400,09

Custo total por turma de 30 alunos: R\$ 216.048,60

EPI: Avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória

Duração do curso: mínimo de 1.200h, sendo 20% presencial e 80% EAD

**Lote 6**

**Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Cariacica - Enfermagem**

Custo total por aluno: R\$ 13.984,20

Número de parcelas: 18 x R\$ 776,90

Custo total por turma de 40 alunos: R\$ 559.368,00

EPI: Avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória

Duração do curso: mínimo de 1.600h, 100 % presencial

**Lote 7**

**Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Colatina - Eletrotécnica**

Custo total por aluno: R\$ 13.984,20

Número de parcelas: 18 x R\$ 776,90

Custo total por turma de 30 alunos: R\$ 419.526,00

EPI: Avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória

Duração do curso: mínimo de 1.200h, 100 % presencial

**Lote 8**

**Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Guarapari - Enfermagem**

Custo total por aluno: R\$ 14.772,06

Número de parcelas: 18 x R\$ 820,67

Custo total por turma de 40 alunos: R\$ 590.882,40

EPI: Avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória

Duração do curso: mínimo de 1.600h, 100 % presencial





<b>Lote 9</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Guaçuí – Enfermagem</b>
Custo total por aluno: R\$ 13.200,00
Número de parcelas: 20 x R\$ 660,00
Custo total por turma de 40 alunos: R\$ 528.000,00
EPI: avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1600h, sendo 100% presencial

<b>Lote 10</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Jaguaré - Desenvolvimento de Sistemas</b>
Custo total por aluno: R\$ 15.332,40
Número de parcelas: 18 x R\$ 851,80
Custo total por turma de 80 alunos: R\$ 1.226.592,00
EPI: -----
Duração do curso: mínimo de 1.200h, 100 % presencial

<b>Lote 11</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Marataízes – Enfermagem</b>
Custo total por aluno: R\$ 15.923,34
Número de parcelas: 18 x R\$ 884,63
Custo total por turma de 40 alunos: R\$ 636.933,60
EPI: avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1600h, sendo 100% presencial

<b>Lote 12</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço São Mateus – Enfermagem</b>
Custo total por aluno: R\$ 15.120,00
Número de parcelas: 18 x R\$ 840,00
Custo total por turma de 40 alunos: R\$ 604.800,00
EPI: avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1600h, sendo 100% presencial

<b>Lote 13</b>
----------------





<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço São Mateus – Análises Clínicas</b>
Custo total por aluno: R\$ 12.076,20
Número de parcelas: 18 x R\$ 670,90
Custo total por turma de 30 alunos: R\$ 362.286,00
EPI: touca, luvas, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1200h, sendo 100% presencial

<b>Lote 14</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Serra – Análises Clínicas</b>
Custo total por aluno: R\$ 13.875,66
Número de parcelas: 18 x R\$ 770,87
Custo total por turma de 40 alunos: R\$ 555.026,40
EPI: avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1200h, sendo 100% presencial

<b>Lote 15</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Serra – Mecânica Diesel (Manutenção de Máquinas Pesadas)</b>
Custo total por aluno: R\$ 13.595,22
Número de parcelas: 18 x R\$ 755,29
Custo total por turma de 40 alunos: R\$ 543.808,80
EPI: avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1200h, sendo 100% presencial

<b>Lote 16</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Vila Velha – Podologia</b>
Custo total por aluno: R\$ 14.490,00
Número de parcelas: 18 x R\$ 805,00
Custo total por turma de 30 alunos: R\$ 434.700,00
EPI: avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1200h, sendo 100% presencial

<b>Lote 17</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Vila Velha – Enfermagem</b>





Custo total por aluno: R\$ 12.924,00
Número de parcelas: 18 x R\$ 718,00
Custo total por turma de 40 alunos: R\$ 516.960,00
EPI: avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1600h, sendo 100% presencial

<b>Lote 18</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Vila Velha - Eletrotécnica</b>
Custo total por aluno: R\$ 11.520,00
Número de parcelas: 18 x R\$ 640,00
Custo total por turma de 30 alunos: R\$ 345.600,00
EPI: luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1200h, sendo 100% presencial

<b>Lote 19</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Vitória – Enfermagem</b>
Custo total por aluno: R\$ 12.924,00
Número de parcelas: 18 x R\$ 718,00
Custo total por turma de 40 alunos: R\$ 516.960,00
EPI: avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1600h, sendo 100% presencial

<b>Lote 20</b>
<b>Menor valor do curso na cidade obtidos através de pesquisa de preço Vitória – Radiologia</b>
Custo total por aluno: R\$ 13.824,00
Número de parcelas: 18 x R\$ 768,00
Custo total por turma de 40 alunos: R\$ 552.960,00
EPI: avental/jaleco, touca, luvas, óculos de proteção, Máscara de proteção respiratória
Duração do curso: mínimo de 1200h, sendo 100% presencial

\*A base de cálculo foi a seguinte: Adotou-se como valor custo aluno o menor dos valores obtidos para cada curso. Multiplicou-se o valor custo aluno pelo número de vagas a serem ofertadas: R\$ X n° vagas = o custo curso.

\*Por se tratarem de cursos pertencentes ao eixo Ambiente e Saúde, os EPIs deverão ser repostos à medida que as aulas práticas aconteçam.





## ANEXO V

### **Materiais didáticos (apostilas) oferecidos aos alunos.**

O material didático a ser entregue aos alunos antes do início das atividades do módulo ou disciplinas deverá servir de apoio às atividades discentes, objetivando maior compreensão e fixação dos conteúdos.

Poderão ser organizadas como apostilas com conteúdo elaborados pela própria escola, através de seus docentes ou apostilas com compilação de textos de livros, revistas, slides ou outros utilizados pelos professores no trabalho docente desde que seja respeitada a legislação dos direitos autorais e evidenciadas as referências bibliográficas.

As apostilas deverão:

- ser impressas em papel ofício A4, em preto e branco ou colorido, quando necessário. A qualidade da impressão e tamanho da letra deve garantir a leitura e compreensão por parte dos alunos, devendo ser de boa qualidade;
- ser encadernadas por disciplinas (com espiral ou outro material similar), conter capa dura com nome do curso, nome da disciplina, nome da escola e espaço para nome do aluno;
- ter as páginas devidamente numeradas, índice remissivo, exercícios de fixação, além de referências bibliográficas.

Obs.: A escola pode disponibilizar material de estudo, lista de exercícios, apresentação de PowerPoint e vídeos por e-mail ou grupos sociais que a escola tenha disponível, desde que estes materiais não substituam as apostilas das disciplinas.





ANEXO VI

Quadro síntese de perfil de conclusão

CURSO	PERFIL BÁSICO DE CONCLUSÃO





## ANEXO VII

### Informações gerais do curso:

Curso Técnico em \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ vagas e turno (s) autorizados pela Res. CEE-ES nº \_\_\_\_\_ Carga horária total: \_\_\_\_\_ horas. \_\_\_\_\_ Nº de Módulos = \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ horas cada. Dias letivos por módulo = \_\_\_\_\_ dias Total de dias letivos do curso = \_\_\_\_\_ dias Aulas diárias = \_\_\_\_\_ aulas de \_\_\_\_\_ min cada.

Nº de Aulas semanais = \_\_\_\_\_ aulas.

Estágio obrigatório? ( ) Sim ( ) Não.

Caso sim, carga horária de estágio \_\_\_\_\_ horas.

### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Módulo I			
Componentes Curriculares	Carga horária	CH de aulas teóricas	CH de aulas práticas
<b>SUBTOTAL</b>			

Módulo II			
Componentes Curriculares	Carga horária	CH de aulas teóricas	CH de aulas práticas
<b>SUBTOTAL</b>			

Módulo III			
Componentes Curriculares	Carga horária	CH de aulas teóricas	CH de aulas práticas
<b>SUBTOTAL</b>			

Módulo IV			
Componentes Curriculares	Carga horária	CH de aulas teóricas	CH de aulas práticas
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>CH TOTAL ESTÁGIO</b>			
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			





**ANEXO VIII**

**CALENDÁRIO LETIVO ESCOLAR**

(FOTO)





## ANEXO IX

**Formulários de monitoramento e avaliação realizados pela Gerência de Educação Profissional (GEP) e/ou Comissão Executiva do Programa Bolsa Técnica.**

### **a) MODELO DE RELATÓRIO DE VISITA BIMESTRAL DA GEP E/OU COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA TÉCNICA**

**INSTITUIÇÃO:**

**CURSO:**

**DATA DA VISITA:**

**HORÁRIO:**

**SERVIDOR GEP:**

**REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO:**

**COORDENADOR DO CURSO:**

**Listar os aspectos relativos ao andamento do curso:**

1. Alunos frequentando: \_\_\_\_\_ (verificar através de solicitação de assinaturas em lista fornecida pela escola dos alunos presentes no dia da visita técnica).
2. Causas de evasão (quando houver). NESTE CASO VERIFICAR NAS PAUTAS OS ALUNOS FALTOSOS E CITÁ-LOS NO RELATÓRIO.
3. Desenvolvimento acadêmico dos alunos, principais dificuldades e ações desenvolvidas pela escola e pelos professores para sanar as dificuldades.
4. Perfil da turma, responsabilidade, participação e envolvimento.
5. Relato sobre os professores do curso e didática adotada, relacionando problemas, quando houver.
6. Informações sobre o acervo da biblioteca e utilização dos mesmos pelos alunos.
7. Análise das condições dos laboratórios e utilização dos mesmos pelos alunos e professores nas aulas práticas.
8. Informações pertinentes ao estágio (quando for o caso).
9. Relato de experiências inovadoras, visitas técnicas, aulas práticas, palestras, seminários e outros.
10. Outras informações julgadas pertinentes.
11. Finalizar com um parecer conclusivo a respeito das condições de oferta do curso.
12. Ex: Em análise dos itens acima apresentados concluímos que as condições de oferta se apresentam de acordo com o contrato em vigência, o que garante boa formação profissional dos egressos.

**Obs.: O relatório deve ser datado e assinado pelo (s) servidor (es) responsável (is) pela visita e pela Gerente de Educação Profissional.**





## **b) MODELO DE FORMULÁRIO PARA MONITORIA SEMESTRAL DA EQUIPE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÀS INSTITUIÇÕES**

### **VERIFICAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA:**

1. Número de laboratórios.
2. Número de equipamentos/ condições de uso (computadores, impressoras, ar condicionado, cadeiras, mesas, etc.).
3. Configurações da internet.
4. Softwares específicos instalados (quantos e quais).
5. Número de alunos por computador.
6. Horário de utilização durante as aulas.
7. Disponibilizado aos alunos em horário extraclasse para trabalhos e pesquisas.
8. REGISTRO DESCRITIVO DA ANÁLISE, CONTEMPLANDO TODOS OS ITENS.

### **VERIFICAÇÃO LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS:**

1. Número de laboratórios instalados.
2. Condições físicas dos laboratórios: tamanho, capacidade de alunos.
3. Equipamentos: condições, conservação.
4. Existência de profissional responsável pelo acompanhamento do uso do laboratório e sua manutenção.
5. Manutenção: periodicidade.
6. Cronograma de uso semanal pelos alunos.

### **REGISTRO DESCRITIVO DA ANÁLISE, CONTEMPLANDO TODOS OS ITENS.**

### **VERIFICAÇÃO DOCUMENTAÇÃO / AULAS PRÁTICAS / ESTÁGIO / BIBLIOTECA / REGISTROS DOS ESTUDOS INDEPENDENTES.**

1. Projeto de curso/ Programa de disciplina dos professores
2. Horário de aulas
3. Calendário
4. Pautas: registro de frequência, conteúdos ministrados.
5. Alunos frequentando, evasão.
6. Habilitação dos docentes.
7. Registros dos Estudos Independentes.
8. Estágio: controle e acompanhamento.

### **VERIFICAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO**





1. Número de títulos.
2. Número de livros.
3. Condições da biblioteca.
4. Acervo em revistas.
5. Acervo digital.
6. Número de computadores para pesquisa.

### **QUESTIONÁRIO AOS ALUNOS**

1. Análise quantitativa dos dados coletados.

### **PARECER CONCLUSIVO DOS TÉCNICOS/SERVIDORES:**

### **RECOMENDAÇÕES A INSTITUIÇÃO**

### **TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Termo a ser preenchido durante a visita de monitoramento e avaliação, listando os itens contratuais que não estão sendo cumpridos e notificando a empresa da necessidade de cumprimento bem como prazos para adequação e as penalidades presentes no contrato para o caso de continuidade no descumprimento. Uma cópia do presente termo a ser redigido pelo técnico responsável pela auditoria ficará na instituição e outra será anexada ao processo de pagamento das parcelas mensais.





## ANEXO X

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO BOLSISTA

#### 1 - DADOS DO BOLSISTA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF N°. \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_

Endereço, Bairro/Cidade/UF \_\_\_\_\_

#### 2- DADOS DA BOLSA CONCEDIDA

Instituição:

Curso técnico em nível médio:

Valor da bolsa integral: com \_\_\_\_ parcelas no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, totalizando R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Fonte de pagamento: SECTI, com recursos descentralizados da SEDU, fonte 0102/MDE,

#### 3 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Declaro que, como bolsista, tenho as seguintes obrigações:

- I - Obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação;
- II - Obter aprovação integral nas disciplinas que compõem o currículo do curso técnico;
- III - Não trancar matrícula durante o período de vigência da Bolsa;
- IV - Manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares na instituição de ensino;
- V - Comparecer aos eventos promovidos pela instituição que enriqueçam o seu desempenho escolar.
- VI - Apresentar à instituição justificativa por escrito no caso de desistência e atestado médico no caso de doença com afastamento prolongado.
- VII - Outros quesitos que forem indicados pela Comissão Executiva da SECTI

#### 4 - PENALIDADES QUE CULMINAN NO CANCELAMENTO DA BOLSA

- I – Reprovação em qualquer disciplina, por média ou por falta, bem como não cumprimento do previsto na Cláusula Terceira deste;
- II – Comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Programa “Bolsa Técnica” sob pena de responder a processo judicial.
- III- abandono (evasão) em qualquer período do curso.
- IV – Morte do beneficiário.
- V - Estar matriculado em outro curso de ensino técnico.

Parágrafo único. O não cumprimento das disposições I a V deste Instrumento por parte do (a) bolsista em qualquer período do curso, impossibilita o (a) mesmo (a) de receber recursos provenientes de apoios financeiros do Governo Estadual do Programa Bolsa Técnica impossibilitado de concorrer a uma vaga **oferecida nos próximos editais por um período de 2 (dois) anos a contar da data da reprovação ou evasão do aluno bolsista.**





## 5 - DA VIGÊNCIA

O Termo de Responsabilidade terá vigência durante toda a realização do curso técnico conforme estabelece o Calendário Escolar da Instituição Formadora.

Ao assinar, o bolsista (ou responsável legal em caso de menor de idade) declara que está ciente de todas as informações contidas neste documento

Vitória, (ES) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Bolsista do Curso Técnico de Nível Médio

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GERDERSON LUCAS LOYOLA DOS SANTOS**  
PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - DT  
GEP - SECTI - GOVES  
assinado em 09/04/2026 15:06:48 -03:00

**SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBEP - SECTI - GOVES  
assinado em 09/04/2026 15:25:11 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/04/2026 15:25:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GERDERSON LUCAS LOYOLA DOS SANTOS (PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - DT  
- GEP - SECTI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-067QMK>

HASH: 34c6ef26b45dd5e916cb9611bb1983f952e0fdecfa7202606763WKK77 EDD0650 DOCUMENTO ORIGINAL.es.09/04/2026.15:25:11.caPÁGINA:32.V82-B6SL

